

Portaria nº 27/2025 de 08 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a publicação da **Homologação do Resultado Final** das propostas submetidas ao **Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia**, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE – FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais, por meio da Comissão de Seleção e Habilitação, instituída, e tendo em vista o disposto no Edital nº 04/2024, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o **Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia** faz parte das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Delmiro Gouveia, com o objetivo de fomentar e valorizar a diversidade cultural do Município, atendendo às demandas de artistas, coletivos e instituições culturais;

CONSIDERANDO o compromisso da SECULTE com a transparência, a publicidade e a legalidade no desenvolvimento de suas ações e políticas culturais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a **Homologação do Resultado Final** do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 Fomento a Execução de Ações Culturais – Viva Delmiro Gouveia – **Convocação de Suplentes**, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 2º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes da PNAB.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes com o objetivo de verificar o cumprimento da regra estabelecida no item 2.7 do certame, que limita a aprovação de cada proponente, no máximo, um projeto em cada edital da PNAB Delmiro Gouveia.

Art. 3º As vagas remanescentes decorrentes de inabilitação de proponentes ou da aplicação da regra de limitação de participação serão preenchidas mediante chamamento dos suplentes, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, bem como os critérios de reserva de vagas, quando aplicáveis.

Parágrafo único. O cronograma detalhado das etapas para o chamamento dos suplentes será amplamente divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA e nos canais oficiais da Prefeitura de Delmiro Gouveia, garantindo a devida transparência e publicidade ao processo.

Art. 4º Todos os contemplados receberão os recursos nas contas bancárias específicas, informadas pelo proponente na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelo fornecimento dos dados bancários, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

§2º O beneficiário deverá garantir que a conta bancária informada, seja ela pré-existente ou nova, esteja com saldo zerado.

§3º Em situações em que o pagamento não se efetive devido a eventual erro na conta bancária do contemplado, será solicitada a indicação de uma nova conta, e nova tentativa de pagamento será realizada.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Felipe Eduardo Ferreira da Silva
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº 07/2025

1. 1. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SELECIONADOS E CLASSIFICADOS								
Nº	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	PROJETO	NOT A	ES TI M UL O	V A G A	NOT A FIN AL	RESULTADO
01	MARIA BATISTA DA SILVA PEIXOTO	042.183. 634-20	A ARTE DA TRANSFORMAÇÃO	89	0	AC	89	SELECIONADO

AC = AMPLA CONCORRÊNCIA PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA I = PESSOA INDÍGENA N = PESSOA NEGRA



Código de verificação: **AJD6-B3Z1-DLPB-6UZQ**

Documento capturado em 08/08/2025 13:58:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

Hash (SHA256): 1e7eeac7429a08f6bef94bd05e27ffba206b377f5a8fb9499f562827be5e88a3

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/AJD6-B3Z1-DLPB-6UZQ>.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA** (**.459.864-**), **Secretário(a) de Turismo, Cultura e Esportes**, em 08/08/2025 13:58:29 (GMT-03:00), conforme fundamento no art. 4º, I, da Lei nº 1.379/2022 de 19 de dezembro de 2022. IP: 168.181.112.41



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **AJD6-B3Z1-DLPB-6UZQ**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.